

PORTARIA Nº 323, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede adicional por tempo de serviços a servidora que menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 76, inciso XII e 120, inciso III, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no artigo 67 e §§ da Lei Complementar nº 002/1997, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natalândia.

Considerando o requerimento e todas as manifestações constantes no processo administrativo nº 074/2012, de 21 de setembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora *Maria José Pereira Barbosa*, inscrita na matrícula funcional sob o nº 0259/3, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais I*, o adicional por tempo de serviço, de 10% (dez por cento) do vencimento do seu cargo, correspondente ao terceiro quinquênio, referente ao período aquisitivo de 30 de agosto de 2007 à 27 de agosto de 2012.

Parágrafo único. O adicional concedido no caput é devido a partir do dia 28 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 09 de outubro de 2012.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal